



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
RPETO**, em 13 de dezembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	30.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	15.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		20.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		10.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

